



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 00007/10

**Altera o §1º do art. 3º da Resolução Normativa
RN n. 007/08, deste Tribunal.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o bom desempenho das atribuições da Divisão de Notificação, na comunicação dos atos aos jurisdicionados, depende diretamente do cadastro prévio e obrigatório das autoridades públicas municipais desta Corte de Contas;

Considerando que o controle e atualização do referido cadastro ocorreria de forma mais ágil se fosse homologado pela Divisão de Notificação, em razão do contato diário com os interessados, quando da interposição de recursos neste Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do § 1º do artigo 3º da Resolução Normativa n. 007/08, no sentido de transferir a competência atribuída à Assessoria de Relações Públicas para a Divisão de Notificação, passando o referido dispositivo a vigorar coma seguinte redação:

“Art. 3º - [...]”

§ 1º - O cadastramento a que se refere o *caput* constituir-se-á de fase preliminar, na qual o gestor informará no *site* www.tcm.go.gov.br nos campos apropriados, os dados cadastrais requeridos para posterior homologação do processo na sede deste Tribunal, pela Divisão de



00007/10

Notificação, com a presença obrigatória do gestor ou de seu representante legal (mediante procuração específica), munido dos documentos pessoais de ambos e comprovante de endereço, inclusive residencial, bem como do termo de Responsabilidade devidamente assinado, para liberação da chave eletrônica”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em Goiânia,

aos

20 DEZ 2010

Presidente: Cons. Walter José Rodrigues.

Participantes da votação:

1 – Cons. Paulo Ernani M. Ortegá

2- Cons. Jossivani de Oliveira.

3- Cons. Maria Tereza Fernandes Garrido.

4 – Cons. Virmondés Cruvinel.

5 – Cons. Paulo Rodrigues de Freitas

6 – Cons. Sebastião Monteiro.

Fui Presente

Procurador-Geral de Contas.